



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0007/2021

Em, 5 de Fevereiro de 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0673, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 375.360,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB				
0000265	3190.13 99 1214 Obrigações Patronais		133,00		
		Total da Ação	133,00		
10 304 1008 2024	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
0000282	3190.11 99 1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		49.835,00		
		Total da Ação	49.835,00		
10 301 1005 2025	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. SUS				
0000298	3190.04 99 1214 Contratação por Tempo Determinado		51.053,00		
0000300	3190.13 99 1214 Obrigações Patronais		20.761,00		
0000312	3390.92 99 1214 Despesas de Exercícios Anteriores		53.238,00		
		Total da Ação	125.052,00		
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
0000356	3190.11 99 1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.011,00		
		Total da Ação	17.011,00		
10 301 1005 2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NASF				
0000391	3190.13 99 1214 Obrigações Patronais		825,00		
		Total da Ação	825,00		
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				
0000417	3390.39 99 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Total da Ação	3.000,00		
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA				
0000433	3190.13 99 1214 Obrigações Patronais		2.405,00		
		Total da Ação	2.405,00		
10 301 1005 2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
0000460	3390.30 99 1214 Material de Consumo		211,00		
		Total da Ação	211,00		
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA				
0000488	3190.13 99 1214 Obrigações Patronais		1.223,00		
		Total da Ação	1.223,00		
10 301 1005 2038	PROGRAMA DE MELHORIA E QUAL.DA ATENCAO BASICA PMAQ				
0000505	3390.30 99 1214 Material de Consumo		27.462,00		
		Total da Ação	27.462,00		
10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA				
0000542	3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado		66.365,00		
0000544	3190.11 99 1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		72.963,00		
0000552	3390.30 99 1211 Material de Consumo		4.017,00		
		Total da Ação	143.345,00		
		Total da Unidade Orçamentária	370.502,00		
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS					
08 122 1016 2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				
0000571	3390.32 99 1001 Material de Distribuição Gratuita		4.858,00		
		Total da Ação	4.858,00		
		Total da Unidade Orçamentária	4.858,00		
		Total de Suplementações	375.360,00		
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 375.360,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta Reais), como segue:					
02.020 GABINETE DO PREFEITO					
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
0000026	3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores		5.175,00		

				Total da Ação	5.175,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.175,00
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS				
0000073	3190.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores		5.175,00		
		Total da Ação	5.175,00		
		Total da Unidade Orçamentária	5.175,00		
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO					
12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE				
0000124	3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores		5.175,00		
		Total da Ação	5.175,00		
12 361 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE				
0000171	3390.92 99 1124 Despesas de Exercícios Anteriores		13.766,00		
		Total da Ação	13.766,00		
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%				
0000191	3390.92 99 1113 Despesas de Exercícios Anteriores		20.700,00		
		Total da Ação	20.700,00		
		Total da Unidade Orçamentária	39.641,00		
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA					
16 482 1011 1037	CONST. E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
0000733	4490.51 99 1001 Obras e Instalações		51.750,00		
0000734	4490.51 99 1510 Obras e Instalações		170.119,00		
		Total da Ação	221.869,00		
15 452 1011 1053	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS				
0000764	4490.51 99 1001 Obras e Instalações		51.750,00		
0000765	4490.51 99 1510 Obras e Instalações		51.750,00		
		Total da Ação	103.500,00		
		Total da Unidade Orçamentária	325.369,00		
		Total de Anulações	375.360,00		
		Total de Outras Fontes	0,00		
		Total Geral de Fontes	375.360,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO prática das infrações administrativas de abandono de cargo e inassiduidade habitual

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2020 que indica a **IMEDIATA EXONERAÇÃO** da servidora **LIGIA MICHELE ALVES RODRIGUES**

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **LIGIA MICHELE ALVES RODRIGUES**, Matrícula 614493-4, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCACAO BASICA I**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 075/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **HOSANA TAVARES DA SILVA SANTOS**, CPF nº 047.606.934-32, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DOGIVAL FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 569.044.364-68, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **CRISTINE DA SILVA SOBRAL**, CPF nº 021.073.044-75, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 3

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **MONICA NAILDE DOS SANTOS ATAIDE**, CPF nº 100.930.358-96, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 061.671.704-01, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **JOSIAS RODRIGUES DE FARIAS**, CPF nº 218.921.134-49, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 4

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a senhora EMILIA MENDES SANTOS, CPF nº 083.686.124-89, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora EMILIA MENDES SANTOS, CPF nº 083.686.124-89, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE BENEFÍCIO do Instituto de Previdência do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 141, de 02 de setembro de 2019, símbolo GP3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Assessora de Benefício, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 152/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor ACÁCIO MENDONÇA RAMOS, CPF nº 087.011.904-40, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora DELUSIA BARROS DA SILVA REGO, CPF nº 451.176.594-49, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DANIELLE BARROS REGO**, CPF nº 067.342.254-29, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

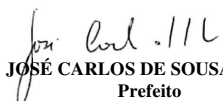
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o senhor **JOSE CLAUDIO MENDES CABRAL**, CPF nº 033.434.084-50, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE BENEFÍCIO** da Estrutura Organizacional da Administração Indireta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE CLAUDIO MENDES CABRAL**, CPF nº 033.434.084-50, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE SUPRIMENTOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Suprimentos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a senhora **ANA BEATRIZ TENORIO FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 101.361.434-82, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FARIZIA PAULINO DO NASCIMENTO SOUZA**, CPF nº 076.027.774-50, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA LUIZA BERNARDINO DE LIMA**, CPF nº 085.533.924-14, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA LUIZA BERNARDINO DE LIMA**, CPF nº 085.533.924-14, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDELSON FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 738.656.724-34, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RILDO DA SILVA FRANCISCO**, CPF nº 050.557.324-58, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA DA GUIA MUNIZ BATISTA**, CPF nº 953.102.824-91, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARLON CABRAL DA SILVA**, CPF nº 117.056.297-33, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WELLINGTON PAULO PEREIRA**, CPF nº 605.195.332-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alcunha Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alcunha Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** os servidores relacionados abaixo do Quadro da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB.

NOME	CARGO
ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	063-ASSESSOR TECNICO CC-4
BRUNO DE MIRANDA SILVA	082-ASSESSOR DE GABINETE II CC-6
CILEIDE DA SILVA	082-ASSESSOR DE GABINETE II CC-6
ESTEFANY PERES FERREIRA	068-DIRETOR CC-3
LINO CALIXTO DE LIMA	068-DIRETOR CC-3
MARIA ANUNCIADA PEREIRA DA SILVA	063-ASSESSOR TECNICO CC-4
MARIENE DA SILVA SERAFIM BESERRA	082-ASSESSOR DE GABINETE II CC-6
PATRICIA DEISE PEREIRA ALBUQUERQUE	082-ASSESSOR DE GABINETE II CC-6
SAMARA DA SILVA SOUZA	063-ASSESSOR TECNICO CC-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GUSTAVO AGUIAR RODRIGUES**, CPF nº 069.532.904-98, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **PATRICIA DEISE PEREIRA ALBUQUERQUE**, CPF nº 066.427.264-99, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TECNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Almsário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Almsário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 9

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIENE DA SILVA SERAFIM BESERRA**, CPF nº 089.424.054-44, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LINO CALIXTO DE LIMA**, CPF nº 058.503.254-84, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ESTEFANY PERES FERREIRA**, CPF nº 128.634.614-27, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **BRUNO DE MIRANDA SILVA**, CPF nº 096.247.814-86, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 10

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora CILEIDE DA SILVA, CPF nº 080.433.784-52, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2021

DISPÕE SOBRE OMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ANUNCIADA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 806.127.174-53, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2021

DISPÕE SOBRE OMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora SAMARA DA SILVA SOUZA, CPF nº 104.009.334-54, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA, CPF nº 125.867.894-23, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 11

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA GERLANE FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 051.141.254-19, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARGARIDA DA SILVA RPDRIGUES, CPF nº 054.482.454-71, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALANA BARBOSA SILVA, CPF nº 133.915.754-33, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSEFA DE FATIMA CRUZ DA SILVA, CPF nº 043.479.084-23, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

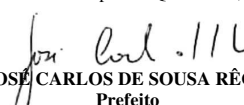
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 12

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FABIO SILVA ARAUJO**, CPF nº 075.804.744-41, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANDERSON RAMON DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 016.060.104-50, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WELLINGTON DA COSTA BARBOSA**, CPF nº 105.067.064-78, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA JOSE PEREIRA CUNHA**, CPF nº 014.790.847-78, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 13

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ROSILANIA BATISTA BARBOSA**, CPF nº 076.790.184-30, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MAX WALLACE COSTA DE SOUSA**, CPF nº 057.448.054-43, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigore,

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO ORTIZ DUARTE ALVINO**, CPF nº 014.492.584-25, como **AGENTE IDENTIFICADOR** do Município de Queimadas-PB, para as funções de emissão de Carteira de Identidade (RG).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ADEILMA BARBOSA SILVA**, CPF nº 094.839.294-07, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ADRIANA TAVARES DE AGUIAR**, CPF nº 917.535.704-68, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 14

Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora AMANDA SILVA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 066.388.324-50, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PATRICIA MARQUES ARRUDA, CPF nº 030.905.814-77, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ELISANGELA BASTOS DE SOUTO, CPF nº 066.792.014-54, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOACIR SANTOS SOARES**, CPF nº 057.865.834-81, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOELMA MATILDE ALVES**, CPF nº 059.394.744-46, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JUSSARA HYANNE MIRANDA VICENTE**, CPF nº 099.879.764-25, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LIDIANE HERCULANO MACEDO DE BARROS**, CPF nº 082.861.154-81, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 16

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DA GUIA SILVA, CPF nº 839.111.464-34, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA JOSE TEIXEIRA DE LIMA, CPF nº 288.636.314-68, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROSANE DA COSTA SILVA, CPF nº 071.724.934-43, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora TAYNNA VALENTIM RODRIGUES, CPF nº 089.711.394-20, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alfensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alfensário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 17

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ITALO URBANO BARROS FERNANDES**, CPF nº 075.328.944-01, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CRISTINA GONCALVES DA SILVA**, CPF nº 111.165.897-88, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DA PENHA CORDEIRO GOMES**, CPF nº 338.607.694-72, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

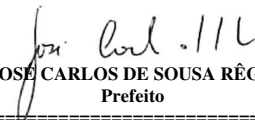
Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALEX SANDRA PEREIRA MARINHO**, CPF nº 115.792.967-26, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 18

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELIZANDRA PACHU MUNIZ DOS SANTOS**, CPF nº 700.663.074-65, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE PROJETOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Projetos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JONATHAN URSULINO DA SILVA RAMOS**, CPF nº 125.373.234-59, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JUNIOR ANTONINO DE FREITAS**, CPF nº 063.488.004-74, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES VINCULADAS À PANDEMIA PELO COVID-19, ENQUANTO PERDURAR O ENSINO REMOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB.

A Secretária de Saúde do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Lei nº 191/2009:

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Queimadas- Paraíba (Lei Municipal nº. 191/2009), que estabelece a possibilidade de remoção, através do deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de local de trabalho, de ofício, a interesse da administração ou a pedido, a critério da administração;

CONSIDERANDO os efeitos causados pela pandemia do COVID-19, que exigiu um maior número de ações e atividades envolvendo a Secretaria de Saúde do Município, e conseqüentemente, maior número de profissionais.

CONSIDERANDO que as atividades presenciais relacionadas à Secretaria de Educação do Município, encontram-se suspensas, bem como, o transporte de alunos.

RESOLVE:

REMOVER os servidores **ALMIR DA SILVA FARIAS**, inscrição nº 0025, CPF nº 083.830.647-05; **ANTONIO DA SILVA PERES**, inscrição nº 0036, CPF nº 009.678.754-63; **EDSON WILLIAN DIAS DE LUCENA**, inscrição nº 0071, CPF nº 869.071.665-34; **ELTON BARBOSA DA SILVA**, inscrição nº 0076, CPF nº 054.158.824-99; **JOSÉ EDUARDO DA SILVA LUNA**, inscrição nº 0152, CPF nº 058.084.614-80; **JOSÉ WILTON DE LIMA**, inscrição nº 0207, CPF nº 112.424.587-19; **MOISES SILVA DE OLIVEIRA**, inscrição nº 0201, CPF nº 059.419.614-05; **OTÁVIO GERMANO PEREIRA DA SILVA**, inscrição nº 0207, CPF nº 079.260.894-19; **SIDNEI CORREIA**, inscrição nº 0249, CPF nº 000.471.878-08, com lotação na Secretaria de Educação, para a Secretaria de Saúde do Município, por período enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, em decorrência dos efeitos da COVID-19.

O presente ato pode ser revogado a qualquer momento, desde que o interesse público já esteja satisfeito.
 Queimadas, 04 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
 Secretária Municipal de Educação



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RUBENICE MACÉDO DA SILVA**, matrícula 020659-8, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA** da EMEF Antônio Vital do Rêgo do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA JEANE BELARMINO DA SILVA**, matrícula 614524-8, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA** da EMEF Antônio Vital do Rêgo do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **VALDIANA LUZIA CRUZ MARQUES**, matrícula 020625-3, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR** da EMEIF Professor José Miranda do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **INALDETE DE CARCIA RODRIGUES MACIEL**, matrícula 020587-7, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA** da EMEF Judith Barbosa de Paula Rêgo do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ADRIANA DA SILVEIRA RAMALHO**, matrícula 081667-1, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA** da EMEIF Tertuliano Maciel do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2021



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 20

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora ARTÊMIA DA SILVA RÊGO LEITE, matrícula 120062-3, para exercer o Cargo de GESTORA ESCOLAR da EMEIF Alzira Maia do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, 01 em de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDILEUSA MARIA SOUZA SANTOS, matrícula 120062-3, para exercer o Cargo de GESTORA ESCOLAR da EMEIF Leonildo Maciel do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARTA DOLORIS DE PAULA PORTO, matrícula 020679-2, para exercer o Cargo de GESTORA ESCOLAR da EMEIF João Ferraz do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora EUDES PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 020575-3, para exercer o Cargo de GESTORA ESCOLAR da EMEI Evaldo Gonzaga do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor JAILTON MARINHO DOS SANTOS, matrícula 020609-1, para exercer o Cargo de GESTOR ESCOLAR da EMEIF Maria Cardoso do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAMILY BORBA GONCALVES, matrícula 081624-8, para exercer o Cargo de GESTORA ESCOLAR da EMEIF José Pereira de Souza do Município de Queimadas – PB.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 21

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JOSEFA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 020364-5, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR** da EMEF Beatriz Ernesto de Melo do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KALINA LÍGIA ELOI DA SILVA**, matrícula 020578-8, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR** da EMEIF Santino Pachú dos Santos do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
 Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VIVIANE DA SILVA VALENTE**, matrícula 614495-0, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR** da EMEIF Antônio Amaro do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA**, matrícula 020408-0, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR** da EMEIF Virgínia Miranda da Silva do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **IDELMA ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula 614500-0, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino Fundamental, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 22

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **INALDA APARECIDA DA SILVA BEZERRA**, matrícula **020607-5**, ocupante do cargo efetivo de **Regente de Ensino I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **JULIANA ALINE DE OLIVEIRA SALINO**, matrícula **092190-4**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **120080-1**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA MARCELINO PATRÍCIO**, matrícula **081618-3**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino Fundamental, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **MARIA DAS NEVES DUARTE CABRAL DE MELO**, matrícula **610568-8**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ LOURENÇO RAMOS**, matrícula **020345-9**, ocupante do cargo efetivo de **Regente de Ensino II**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino Fundamental, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **MARIA ROSELITA GOMES FLÔR**, matrícula **020350-5**, ocupante do cargo efetivo de **Regente de Ensino II**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino Fundamental, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **NÚBIA MARIA BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula **120066-6**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino Fundamental, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 24

Art.1º DESIGNAR a servidora **PAOLLA BONIFÁCIO BORGES DE MORAES**, matrícula **614517-5**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **RIVANETE LUSTOSA ANDRADE SILVA**, matrícula **610565-3**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **MARIA GORETH CORDEIRO DE MACÊDO**, matrícula **020678-4**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino Fundamental, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, matrícula **614531-0**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino Fundamental, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o servidor **TEMÍSTOCLIS BASTOS MACIEL**, matrícula **614494-2**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino Fundamental, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 25

Rachel de Moraes Castanha Moura
 Secretária de Educação

PORTARIA Nº 031/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, nos termos da Resolução nº 01/2019-Conselho Municipal de Educação (CME), da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Resolução CNE/CEB-MEC nº 1/2008,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **ELIZABETH MENDES**, matrícula **615599-5**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I**, para exercer a função de Suporte Pedagógico dos Anos Iniciais, com lotação nas Unidades de Ensino Fundamental, nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, do artigo 8º, inciso II da Resolução 1/2008 – CNE/CEB-MEC e do inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Compete ao Suporte Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

Rachel de Moraes Castanha Moura
 Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA ROSINETE GOMES FLÔR**, matrícula 610394-4, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR** da Creche Irene Pereira dos Santos do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Gestor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de fevereiro de 2021.

RACHEL DE MORAES CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 683, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI O DIA 12 DE FEVEREIRO DE CADA ANO FLUENTE COMO O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e

Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado “O DIA 12 DE FEVEREIRO DE CADA ANO FLUENTE COMO O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, Neste Município de Queimadas-PB.

Art. 2º “O dia de conscientização municipal de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher” tem como objetivo principal a promoção de atividades, onde serão debatidos diversos temas relacionados para o combate ao feminicídio e à violência contra a mulher e de interesse familiar, desde que contribuam para coibir e conscientizar a sociedade para este tema tão relevante.

Art. 3º A Câmara de Vereadores ou o Poder Executivo promoverá Fóruns, Seminários, Congressos e outros debates concernentes à prevenção e coibição do feminicídio e da violência contra a mulher, e desenvolverá atividades artísticas, culturais, desportivas e recreativas que favoreçam a interação dos casais, pais e filhos e estimulem a convivência, o diálogo, a compreensão mútua, o companheirismo, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares e comunitários durante “o dia de conscientização municipal de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher” bem como ações para atender às mulheres vítimas de violência, conforme a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores poderá independente do Município, realizar a “o dia de conscientização municipal de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher” buscando inclusive apoio de entidades privadas.

Art. 4º As atividades realizadas durante “o dia de conscientização municipal de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher” ocorrerão em lugares próprios destinados a essas atividades ou adequados ao seu desenvolvimento, como por exemplo, repartições públicas, escolas municipais e estaduais, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Ginásios de Esportes, Fundação de Cultura, Centro de Convivência, espaços nos CRAS e outros onde seja possível o acolhimento e possa dar visibilidade ao tema.

Art. 5º O Município de Queimadas-PB proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura Turismo Esporte e Lazer nas atividades de apoio ao “o dia de conscientização municipal de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher”.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 681, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO E/OU CONVÊNIO COM EMPRESA MANTENEDORA DE CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio e/ou contrato com empresa mantenedora de cadastro de inadimplentes e proteção ao crédito, para fins de inscrição de débitos municipais e débitos provenientes da Dívida Ativa Municipal, com a consequente negatização dos cadastros dos contribuintes inadimplentes.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 26

Art. 2º. A Fazenda Pública Municipal, através do Órgão Tributário Municipal e da Procuradoria Geral do Município, poderá apresentar, para inscrição nos cadastros de inadimplentes e proteção ao crédito, referente à negativação dos dados dos contribuintes devedores, as Certidões de Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária.

Parágrafo Único - Os efeitos da inscrição de que trata o caput deste artigo alcançarão a todos os responsáveis tributários, assim considerados nos termos do Código Tributário Municipal, e, de forma, subsidiária, no Código Tributário Nacional.

Art. 3º. O pagamento das despesas de baixa nos sistemas de cadastro de inadimplentes correrá por conta dos devedores inscritos.

§ 1º. As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes serão fornecidas após a quitação total ou parcelamento dos débitos e suas obrigações acessórias pelo Órgão Tributário Municipal, em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das Certidões de Dívidas Ativas.

§ 2º. A retirada e entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes em razão do cancelamento ou do pagamento dos débitos das dívidas constantes das Certidões de Dívidas Ativas serão de responsabilidade dos órgãos financeiros municipal do Poder Executivo.

Art. 4º. Todos os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscritos em dívida ativa poderão ser inscritos no cadastro de inadimplentes e proteção ao crédito nas seguintes condições:

- I - Créditos em fase de cobrança extrajudicial;
- II - Créditos em fase de cobrança judicial;
- III - Parcelamentos ou acordos administrativos e judiciais rompidos.


Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças responsável pela coordenação e execução da presente Lei, bem como, baixar os atos necessários à sua plena execução.

Art. 6º. Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no Código Tributário do Município e de forma subsidiária, as normas gerais de Direito Tributário estabelecido pelo Código Tributário Nacional.

Art. 7º. Deverão ser observadas, para cumprimento do disposto na presente Lei, as disposições trazidas pelas Leis nº 13.709/18 e 12.414/11 no que diz respeito ao encaminhamento e tratamento dos dados dos contribuintes que serão inscritos nos cadastros de proteção ao crédito.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 15 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 682, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana – REURB

Art. 1º A regularização fundiária urbana no Município de Queimadas-PB consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. A regularização fundiária urbana promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para núcleos urbanos informais comprovadamente existentes e consolidados há mais de 05 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei.

Art. 2º Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:

I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente da sua localização;

II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele já existente há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

V - legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VI - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

VII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Art. 3º Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edíficos.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB
Seção I
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 4º Fica instituído, no Município de Queimadas-PB, o Programa Municipal de Regularização Fundiária, nos termos e condições definidos nesta Lei, nas seguintes áreas:

- I- Bairro da Vila
- II- Terrenos doados bairro Cidade Tião do Rêgo;

§1º Considera-se regularização fundiária de interesse social aquela destinada a atender as famílias com renda não superior a 03 (três) salários mínimos, cujos imóveis ocupados se destinem exclusivamente à residência da família beneficiária.

§2º Para atendimento do disposto nesta Lei, o Município fica autorizado a celebrar convênios, termos ou acordos de parceria, com entidades públicas ou privadas observando-se as normas respectivas.

Art. 5º O Programa de Regularização Fundiária instituída por esta Lei destina-se a regularizar, exclusivamente, ocupações de imóveis públicos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

I - que a posse tenha se originado de forma mansa, pacífica e sem oposição, em tempo ininterrupto igual ou superior a 05 (cinco) anos, anteriores à vigência desta Lei, com finalidade de moradia, comprovadamente através de início de prova material;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 27

II- que a área total do terreno ocupada pelo o beneficiário seja igual ou inferior a 400m² (quatrocentos metros quadrados);

III- que o imóvel se destine exclusivamente para moradia da família beneficiária;

IV- que a renda familiar do beneficiário não seja superior a 03 (três) salários mínimos;

V- que a área ocupada seja declarada de interesse social do Município;

VI- que o beneficiário não seja proprietário de outro imóvel no Município;

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no inciso I deste artigo é admitido a soma do tempo de posses anteriores, desde que mantido os mesmo requisitos.

Art. 6º O Programa Municipal de Regularização Fundiária será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual terá por atribuições;

I- Promover ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos imóveis, com definição dos limites exatos das áreas, para fins de regularização e registro das ocupações determinadas nesta Lei;

II- Organizar e manter um sistema unificado de informações sobre bens de que trata a Lei, o qual deverá conter, dentre outros, as seguintes informações;

- a) a localização da área, suas confrontações e delimitações;
- b) a respectiva matrícula de registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
- c) o tipo de uso do imóvel;
- d) a indicação da pessoa física a qual o imóvel tenha sido destinado;
- e) o valor atualizado, se disponível;

III- Poderá estabelecer, a seu critério, os espaços de uso público, verdes e/ou institucionais, dentro da área do parcelamento ou, alternativamente, no seu entorno, de acordo com a conclusão de análise dominial da área.

IV- Realizar cadastramento dos responsáveis por cada imóvel, além de informações como tempo de ocupação, renda, escolaridade, fotografia, dados pessoais, dentre outros.

Art. 7º A Regularização Fundiária se fará mediante a outorga de termo de concessão de uso especial para fins de moradia das áreas irregularmente ocupadas.

§1º A concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma gratuita.

§2º O direito de que trata este Artigo não será reconhecido, desde que já resida no imóvel por ocasião de abertura de sucessão.

Art. 8º A classificação da modalidade concessão de uso especial para fins de moradia das áreas irregularmente ocupadas, ficará condicionada a parecer técnico social favorável emitido por Assistente Social, após análise documental e estudo social.

§ 1º Presume-se de baixa renda, não dispondo norma federal ou estadual de forma diversa, a pessoa natural integrante de entidade familiar que aufera renda familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos federais, condicionado a um parecer da Assistência Social.

§ 2º Para os fins disposto nesta Lei, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros.

§ 3º Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.

Art. 9º O Programa instituído por esta Lei deverá ser efetuado conjuntamente com a regularização das edificações nele existentes, assim como a inscrição ou a retificação do respectivo lançamento no cadastro imobiliário, se for o caso, para efeito da cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - na forma da legislação pertinente.

Art. 10 Os beneficiários do Programa Municipal de Regularização Fundiária ficam isentos de eventuais taxas de ocupação relativas aos imóveis ocupados em período anterior à vigência desta Lei, desde que sejam considerados de baixa renda,

mediante comprovação a de que sua situação econômica não lhes permita arcar com os encargos sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Art. 11 São direitos do beneficiário da Regularização Fundiária:

I - transferir o título para terceiros;

II - deixar o imóvel em herança;

III - promover melhorias no imóvel, respeitando os limites dos lotes regularizados, os acessos e as condições de ventilação, e de isolamento dos imóveis vizinhos;

IV - participar das discussões para definição de regras de convivência e de futuras propostas para melhoria urbanística e de infraestrutura da área;

V - obter financiamentos para reformado imóvel.

Art. 12 São deveres dos beneficiários da Regularização Fundiária:

I- manter o uso do imóvel, respeitando a situação que foi regularizado;

II - não ceder ou alugar o imóvel regularizado;

III- não permitir que terceiros se apossassem do imóvel;

IV- respeitar os limites dos lotes regularizados;

III- zelar pela conservação da área e de seus espaços públicos;

IV- desenvolver relações de vizinhança que preservem os direitos individuais e coletivos da comunidade.

Art. 13 A Regularização Fundiária prevista nesta Lei dependerá de requerimento específico dos beneficiários dirigido à Secretaria Municipal de Planejamento, na forma do regulamento a ser estabelecido por ato do Executivo Municipal.

Art. 14 Os beneficiários do Programa intitulado por esta Lei ficam isentos de eventuais taxas de ocupação relativas aos imóveis ocupados em período anterior a vigência desta Lei, desde que sejam considerados de baixa renda nos termos desta Lei, mediante comprovação de que sua situação econômica não lhes permita arcar com os encargos sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Art. 15 Nos imóveis, objeto de Alienação Fundiária, promovida sobre áreas de bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo Único. As áreas de propriedade do Poder Público, registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Alienação Fundiária, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

Art. 16 Após o cumprimento dos requisitos desta lei, e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, as áreas regularizadas deverão ser inseridas no cadastro imobiliário municipal, para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal e lançamento dos tributos municipais.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas- Paraíba, 15 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 28

DECRETO Nº 010/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS POR TRÊS DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Nelson Gomes, cidadão deste Município;

CONSIDERANDO os imensos serviços prestados por José Nelson Gomes à população Queimadense e ao Município de Queimadas:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Queimadas, por 03 (três) dias, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento de José Nelson Gomes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas (PB), em 17 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DEFINE A DATA BASE PARA PAGAMENTO EM QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E AUTORIZA O DESCONTO DE 20% PARA OS RECOLHIMENTOS EFETUADOS EM QUOTA ÚNICA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o artigo 62, § 2º, da Lei Complementar nº 139, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Queimadas, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder desconto do imposto sobre a propriedade predial territorial e urbana, em caso de recolhimento em quota única até o vencimento da primeira parcela;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município de Queimadas – Paraíba, decretada pelo Prefeito no Decreto n.º 016, de 06 de abril de 2020 e a decretação do estado de calamidade pública no Estado da Paraíba pelo Decreto n.º 40.134, de 20 de março de 2020;

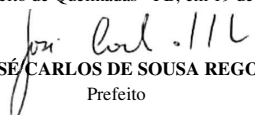
D E C R E T A

Art. 1º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), incidentes sobre unidade edificadas ou não edificadas, poderá ser realizado, em cota única, até o dia 30 de Abril de 2021.

Art. 2º. O contribuinte que recolher o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em quota única até 30 de Março de 2021, gozará do desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor original do imposto;

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 19 de fevereiro 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **CRISTIANE BARBOSA**, CPF nº 117.386.054-18, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2021

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO-2021 PÁGINA 29

II – Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse público, interromper a qualquer tempo a licença deferida;

III – Que, com base na legislação municipal supramencionada, a Servidora Pública **ROBERTA DE OLIVEIRA SOARES – Odontóloga do PSF**, requer concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA SOARES – Odontóloga do PSF, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional da funcionária em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 049/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **JOÃO PAULINO DA CUNHA**, CPF: 078.605.284-87, em razão do falecimento de sua ex-companheira, a servidora **inativa** falecida, **MARIA JOSÉ GONÇALVES DA CUNHA** – matrícula 020.374-2, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, na

proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e § 8º do mesmo artigo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 28 de novembro de 2020.

Queimadas-PB, 22 de dezembro de 2020.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal
 Estado da Paraíba
 CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
 CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB -
 Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Dá nova redação a alínea 'b', do inciso IV e a alínea 'g', do inciso V, do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A alínea 'b' do inciso IV, do artigo 16, do Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16

IV

b) comunicar a cada Vereador, por escrito ou por meio de mensagens de e-mail ou WhatsApp, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a convocação de sessões extraordinárias durante o período normal ou durante o recesso.

Art. 2º A alínea 'g' do inciso V, do artigo 16, do Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16

V

g) O ofício solicitando o uso da tribuna deverá ser entregue ao Presidente da Câmara, pelo interessado, nele constando o motivo da solicitação de uso da tribuna e a data de sua ocupação, com antecedência mínima de 72 horas da Sessão Ordinária da qual se solicita espaço.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Queimadas, 26 de fevereiro de 2021.

Ricardo Lucena de Araújo
 Presidente